



LEI MUNICIPAL Nº. 1.391, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

“Institui as Olimpíadas Evangélicas no Município de Rio Grande da Serra, e dá outras providências.”

Autoria: Vereadores José Gilvan Mendonça da Cunha, Cláudio Manoel Melo e Geraldo Elídio Gouveia.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Ficam instituídas as Olimpíadas Evangélicas, a serem realizadas no mês de julho, no Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de fevereiro de 2.002 – 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal

PjLei nº. 040.11.01 = CM
Autógrafo nº. 001.02.02 = CM
Processo nº. 137/02 = PM